**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

06 MAIO 2021

CERTIDÃO Nº 18334/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 01(PARTE), nº Iptu 206/11/100000, situado à Avenida Rua Avenida PL-1, Quadra 11, Lote 01A CATEDRAL, Setor LOT PARK LOZANDES, nesta Capital, objeto da matrícula nº 63.364, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA - GO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 01A, 01B, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 01(PARTE) Área: 27027.75 m²

Frente AVENIDA PL-1: 58,03+D-59,81(AC. 12°50'5"-R-266,734)-127,90-D-49,706 (AC. 20°41'55"-R=137,592)+11,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM A FAIXA DE DOMÍNIO DA CELG.: 282,35 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 01 - ÁREA REMANESCENTE(HOTEL): 41,00+45,00+61,00+57,00 m

3- SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01A Área: 23027.75 m²

Frente AVENIDA PL-1: 101,42+ D=49,706M(AC=20°41'55"- R=137,592)+11,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM A FAIXA DE DOMÍNIO DA CELG.: 159,29 m

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E - Goiânia - GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 556235246302 / 6303
planh.gabinete@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 01 – ÁREA REMANESCENTE(IIOTEL):

41,00-45,00-61,00-57,00 m

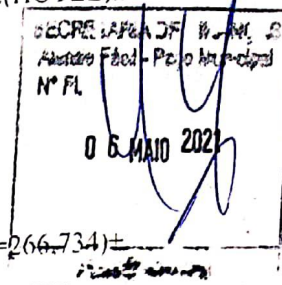
Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 01B: 74,06 m

LOTE 01B Área: 4000 m²

Frente AVENIDA PL-1 E APM-08C - PRAÇA: 26,48+D=59,81M(AC=12°50'51" -R=266,734)±
58,03 m

Fundo CONFRONTANDO COM A FAIXA DE DOMÍNIO DA CELG.: 123,06 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 01A.: 74,06 m



Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18. da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br